

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA 3º PRÊMIO LITERÁRIO CIDADE DE PASSO FUNDO 2021

O Município de Passo Fundo/RS, através da Secretaria de Desporto e Cultura – SEDEC, nos termos da Lei Municipal nº 5214, de 15 de agosto de 2016, torna público que, conforme cronograma, estão abertas, as inscrições para o CONCURSO LITERÁRIO para a concessão do 3º Prêmio Literário Cidade de Passo Fundo, conforme as condições descritas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS, nas seguintes categorias:
 - a) Conto: Reunião de narrativas ficcionais breves;
 - b) Infantil e Juvenil: Literatura dedicada à crianças e jovens, a partir de diferentes temáticas;
 - c) **Poesia**: Composição por meio de versos; expressão artística caracterizada pelo uso de ritmo, sonoridades e outros recursos intrínsecos à criação poética;
 - d) **Romance**: Narrativa ficcional em prosa, geralmente longa, cujo enredo se desenvolva relacionando personagens numa sequência temporal. Podem narrar sobre todo tema e sob qualquer enfoque.
 - 1.2 Para fins desse Edital, serão consideradas as categorias constantes na ficha catalográfica ou a definição expressa pelo autor no ato do preenchimento da ficha de inscrição.
 - 1.3 Entende-se "obras literárias inéditas aquelas obras lançadas no período de até 02 (dois) anos anteriores a data do Prêmio", tendo a data da inscrição para o prêmio como limitador.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
- 2.2. Que sejam autores nascidos, residentes ou que tenham publicado obras no município de Passo Fundo/RS;
- 2.3. Concorrer aceitando, integralmente, as condições previstas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e, para concorrer, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, conforme cronograma, disponibilizado no portal da Prefeitura, www.pmpf.rs.gov.br, na página da Secretaria de Cultura, link Editais Culturais, e entregar a ficha devidamente preenchida, juntamente com os documentos obrigatórios (Anexo II) que fazem parte desse edital.





Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

- 3.2. Ao se inscrever o candidato DECLARA que leu e CONCORDA com os termos deste Edital.
- 3.3. Ao realizar a inscrição e enviar o material para participar do prêmio, os autores autorizam o uso de suas obras pela Prefeitura Municipal de Passo Fundo, para fins relacionados às informações e divulgação, inclusive posteriores a este Prêmio.
- 3.4. Cada escritor deverá disponibilizar 5 exemplares da obra, no ato da entrega da inscrição.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.6. Cada autor poderá inscrever uma única obra em apenas uma categoria.
- 3.7. Após a entrega da inscrição, o candidato receberá um protocolo de confirmação da inscrição e recebimento da obra.
- 3.8. Dúvidas e informações poderão ser solicitadas através do e-mail culturaf@pmpf.rs.gov.br ou através do telefone (54) 3312.1426.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1. As obras classificadas receberão o Prêmio Literário Cidade de Passo Fundo, para cada categoria, conforme segue:
 - a) 1º lugar R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 - b) 2° lugar R\$ 1.000,00 (um mil reais).
 - c) 3° lugar R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 4.2. Serão desclassificadas as obras:
- a) Que tenham sido publicadas e/ou divulgadas por quaisquer meios até o momento da divulgação dos resultados do presente Edital.
- 4.3. As despesas orçamentárias do presente edital, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão lançados pela Administração Pública na Funcional Programática - Premiações Culturais dotação 1563 do orçamento da Secretaria de Desporto e Cultura, vigente no ano de 2021.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1. A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros, representantes de entidades culturais ligados à literatura, definidos pela Prefeitura Municipal de Passo Fundo e Setorial de Literatura do Conselho Municipal de Políticas Culturais, nomeados pelo Prefeito Municipal, através de portaria, em anexo.
- 5.2. A Comissão Julgadora não será remunerada.
- 5.3. A Comissão Julgadora escolherá as melhores obras de cada categoria, conforme item 1.1, em ordem de classificação, segundo os critérios de avaliação constantes no item 6.1, desses, os três melhores serão contemplados, de acordo com o item 4.1.
- 5.4 Os recursos fundamentados poderão ser entregues, da mesma forma que a inscrição, em até 48 horas após a divulgação dos resultados.

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os avaliadores deverão seguir os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação			
Conto	Critério	Nota	
	1. Originalidade e Inventividade.	35 pontos	
	2. Expressividade.	35 pontos	
	3. Densidade de conteúdo e adequação à forma.	30 pontos	
	Total	100 pontos	
Literatura Infantil e Juvenil	Critério	Nota	
	1. Originalidade	35 pontos	
	2. Linguagem adequada ao público alvo.	35 pontos	
	3. Obras que despertem experiências estéticas.	30 pontos	
Total		100 pontos	
	Critério	Nota	
Poesia	Expressividade e qualidade da escrita.	35 pontos	
	2.Linguagem poética	35 pontos	
	3. Domínio das técnicas do gênero para reafirmá-las ou subvertê-las	30 pontos	
Total		100 pontos	
Romance	Critério	Nota	
	1.Relação entre os elementos da narrativa.	35 pontos	
	2. Capacidade inventiva de uso de recursos técnico-narrativos	35 pontos	
	3. Originalidade e linguagem.	30 pontos	
	100 pontos		

Parágrafo Único – Caso haja empate em duas ou mais obras avaliadas pela Comissão Julgadora, o critério de desempate será o de <u>maior nota</u> no <u>1º critério avaliado</u>, e assim sucessivamente.

7. DA RESPONSABILIDADE

- 7.1. Os participantes são responsáveis pela veracidade dos dados fornecidos no ato da inscrição, bem como por conceitos e opiniões expressados em seus trabalhos e pelos aspectos de natureza jurídicas relacionadas com as pessoas, instituições ou coisas mostradas ou que de alguma forma sejam objeto de alusão ou referência, não cabendo a Prefeitura Municipal de Passo Fundo nenhuma responsabilidade nesse sentido.
- 7.2. O participante assume a inteira e exclusiva responsabilidade na hipótese de constatação de plágio total ou parcial, sujeitando-se às penalidades previstas em lei para o caso de violação de direitos autorais (art. 184, do Código Penal).

Prefeitura de Passo Fundo



Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado dos 3 (três) finalistas de cada categoria, será divulgado no portal da Prefeitura: www.pmpf.rs.gov.br, conforme cronograma. A premiação será entregue em data e local e ser definido e comunicado antecipadamente.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

13.1 Destacamos que todas as informações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Passo Fundo (www.pmpf.rs.gov.br) – Secretaria de Cultura – Editais da Cultura:

FASE	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	
Comissão	Portaria nomeando Comissão Especial de Avaliação	01/07/2021	01/07/2021
Edital	Publicação de edital		
Inscrições	Abertura do período de inscrições		
Inscrições	Publicação da lista de inscritos		
Análise	Análise das obras por parte da Comissão Especial	45 dias	
Seleção	Divulgação das obras selecionadas		
Recurso	Prazo para apresentação de recurso		
Recurso	Prazo para a Comissão avaliar os Recursos apresentados		
Resultado	Divulgação do resultado final		

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente Termo de Referência poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por qualquer fator ou motivo fora do controle da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, através da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, e que comprometa a realização do evento ou modifique de modo substancial a realização deste como planejado.
- 10.2. Membros da Comissão Julgadora e servidores da Secretaria de Desporto e Cultura não poderão ter obras de sua autoria ou coparticipação concorrendo nesse prêmio, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em até 2º grau.
- 10.3. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação da obra concorrente.
- 10.4. Faz parte deste edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Ficha de Inscrição;
 - a) Anexo II Documentos Obrigatórios.
- 10.5 As obras recebidas no ato da inscrição, após a análise da Comissão Julgadora, serão doadas na sua totalidade para a Biblioteca Municipal Arno Viuniski.
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora e pela SEDEC.

Passo Fundo, 02 de setembro de 2021.

Miriê Tedesco Secretária de Cultura